



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 53/69

INICIATIVA:

VEREADOR ELIAS MOYSÉS

HISTORICO: Declarando de Utilidade Pública a Associação Educacional "Tio Patinhas"...

A U T U A Ç Ã O

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/10/1969

PROJETO DE LEI Nº 53-69

[Signature]
(Rubrica do Presidente)

As Vereador
Mario Miranda
para relatar
Em 13-10-969
Vincenzo Todesco
Presidente

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", fundada em 25 de agosto de 1969 e registrada no Cartório do Registro - Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 272, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1969.

[Signature]

ELIAS MOYSÉS

- Vereador -

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 13/10/1969

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", fundada no dia 25 de agosto do corrente ano, é uma entidade civil, sem finalidade lucrativa, sediada nesta cidade.

A referida entidade, que adquiriu personalidade jurídica com o seu registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tem como principal objetivo a manutenção da ESCOLA EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", que vem funcionando, há algum tempo nesta cidade, na Rua Costa Pereira, com os cursos primário e pré-primário.

É de se esperar, portanto, que os meus ilustres pares desta Câmara Municipal dêem o seu beneplácito a esta iniciativa, por se constituir numa medida de alta significação para uma entidade que foi criada com a exclusiva finalidade de promover a educação da infância.

Pelos motivos expostos, nada resta ao proponente senão solicitar o apoio integral do plenário desta Casa para a aprovação unânime do presente projeto.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1969.

[Signature]
ELIAS MOYSÉS

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sala das sessões, 13/10/1969
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Constit.
 Justiça e Redações
 Nada a opôr. É constitucional
 e legal a matéria.
 Sala das Comissões, 13/10/69
 Máris Giranda - Relator
 O Projeto é legal
 e de boa redação
 De acordo com o
 Vincente Tedesco
 Presidente

Na ausência dos titulares
 da Comissão de Educação, Vereá-
 dores diviniz: Magalhães, Gomes e
 Melchior de S. Costa, nomei-
 membros "ad-hoc" da refer-
 uida Comissão de Educação
 os Vereadores José Gava Neto e
 Melchior de S. Costa.
 Em 13-10-69
 [Signature]

Ass. Vereador de Jorifava
 Neto para relator
 13.10.69
 [Signature]
 sendo constitucional, nada
 feito a opôr. Sala de comissões
 Jorifava Neto 13-10-1969
 De acordo
 [Signature]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PRIMEIRO OFÍCIO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



O Bacharel em Direito **CARLOS GOMES**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da lei, etc,

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que revendo os livros destinados a Registro de Sociedades Civis existentes em seu poder e cartorio, encontrou, no de numero um(1), sob numero duzentos e setenta e dois(272) de ordem, o registro lavrado em data de três do corrente, referente aos Estatutos e demais documentos da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", fundada em data de vinte e cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, nesta Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, onde tem sua sede.

Certifica mais, que os Estatutos foram aprovados em assembléia geral realizada em a data de sua fundação e publicados pela Imprensa Oficial do Estado em data de dezoito de setembro p. passado. Certifica finalmente, que em virtude do aludido registro a mencionada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", - - adquiriu Personalidade Jurídica.//////////

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de outubro de 1969

Carlos Gomes

FIRMA
TABELIÃO SPINOLA
(ANTIGO PENAFEL)
Novo Partido de Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - 03

- ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS" -

CAPÍTULO I

Denominação, Constituição, Sede e Fins

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS" é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS" tem como finalidade exclusiva a educação da criança.

CAPÍTULO II

Da Organização do Ensino

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS" manterá a ESCOLA EXPERIMENTAL "TIO PATINHAS", que ministrará o ensino primário e pré-primário, sob os aspectos moral, intelectual e religioso, observando a legislação em vigor.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS" poderá manter outros educandários, desde que se destinem ao nível primário.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS" terá como órgão administrativo um Conselho Deliberativo formado de 4 (quatro) membros de seu quadro social.

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro.

Art. 6º - O Conselho Deliberativo representará a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e ficará responsável subsidiariamente pelas obrigações sociais por ela contraídas.

Art. 7º - O Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS" nomeará o Diretor da ESCOLA EXPERIMENTAL "TIO PATINHAS", o qual escolherá os Professores e funcionários subalternos necessários ao funcionamento do educandário.

Art. 8º - A ESCOLA EXPERIMENTAL "TIO PATINHAS" terá, de acordo com as exigências legais, tantos professores quantos o exigirem as necessidades do ensino.

CAPÍTULO IV

Da Receita e da Despesa

Art. 9º - A Receita ordinária será constituída pelas anuidades a serem cobradas dos associados da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", pelas subvenções e auxílios recebidos de

Cont.

de particulares e dos Podêres Públicos Municipal, Estadual e Federal, sendo eventual o proveniente de qualquer outra fonte.

Art. 10 - A Despesa compreenderá os vencimentos do Diretor, - dos Professores e dos funcionários subalternos necessários ao funcionamento do educandário, conservação e melhoramento das instalações e aquisição do material escolar.

Art. 11 - O Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", como único órgão administrativo, - não terá qualquer remuneração pecuniária e a entidade não lhe - poderá distribuir lucro, bonificação ou vantagem sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 12 - Fica fixada como data da fundação da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS" o dia 25 de agosto de 1969.

Art. 13 - Os assuntos não previstos nestes Estatutos serão regulados por meio de Portarias e Resoluções por parte do Presidente da ASSOCIAÇÃO, considerados como atos complementares.

Art. 14 - Incorporam-se a essas disposições, na parte que se fizer necessária, tôdas as disposições da legislação do ensino expedidas pelo Ministério da Educação e Cultura e pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo.

Art. 15 - Em caso de desaparecimento da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", todos os seus bens serão entregues a outra entidade congênere, a critério do Conselho Deliberativo.

Art. 16 - Os presentes Estatutos poderão ser reformados total ou parcialmente, no tocante à administração, se assim o exigir o interesse da ASSOCIAÇÃO, por deliberação do seu - Presidente e com a aquiescência do Conselho Deliberativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 1969.

GÉRCIA FERREIRA GUIMARÃES - Presidente

ELISETE BARBOSA MOULIN - Vice-Presidente

NÍVEA MOREIRA SARDENBERG - Secretário

LAERTE BARBOSA MOULIN - Tesoureiro

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: CARLOS GOMES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E. E. SANTO

PROTOCOLADO sob n. 254 Livro A-1 Fls. 209k

REGISTRADO sob n. 272 Livro n. 1 Fls.

O que certifico e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de outubro de 1969

O OFICIAL



FIRMA
TABELIÃO SPINOLA
(ANTIGO PENAFIEL)
Nova Falaça da Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - 65.

REMESSA

Aos 13 de out. de 1969 faço remessa
destes autos à Com. de Int.

[Handwritten Signature]
SECRETARIO DA CÂMARA

Inclua-se na Ordem do Dia da
sessão de hoje

Sala das Sessões, 13/10/1969

[Handwritten Signature]
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 13/10/1969

[Handwritten Signature]
Rubrica do Presidente

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 13/10/1969

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sessão

13/10/1969

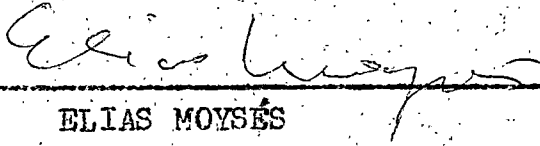
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 53-69

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", fundada em 25 de agosto de 1969 e registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 272, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1969.


ELIAS MOYSÉS

- Vereador -

- JUSTIFICATIVA -

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", fundada no dia 25 de agosto do corrente ano, é uma entidade civil, sem finalidade lucrativa, sediada nesta cidade.

A referida entidade, que adquiriu personalidade jurídica com o seu registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tem como principal objetivo a manutenção da ESCOLA EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", que vem funcionando, há algum tempo nesta cidade, na Rua Costa Pereira, com os cursos primário e pré-primário.

É de se esperar, portanto, que os meus ilustres pares desta Câmara Municipal dêem o seu beneplácito a esta iniciativa, por se constituir numa medida de alta significação para uma entidade que foi criada com a exclusiva finalidade de promover a educação da infância.

Pelos motivos expostos, nada resta ao proponente senão solicitar o apoio integral do plenário desta Casa para a aprovação unânime do presente projeto.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1969.


ELIAS MOYSÉS

PROJETO DE LEI Nº 53-69

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", fundada em 25 de agosto de 1969 e registrada no Cartório do Registro - Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 272, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1969.

ELIAS MOYSÉS

- Vereador -

- JUSTIFICATIVA -

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", fundada no dia 25 de agosto do corrente ano, é uma entidade civil, sem finalidade lucrativa, sediada nesta cidade.

A referida entidade, que adquiriu personalidade jurídica com o seu registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tem como principal objetivo a manutenção da ESCOLA EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", que vem funcionando, há algum tempo nesta cidade, na Rua Costa Pereira, com os cursos primário e pré-primário.

É de se esperar, portanto, que os meus ilustres pares desta Câmara Municipal deem o seu beneplácito a esta iniciativa, por se constituir numa medida de alta significação para uma entidade que foi criada com a exclusiva finalidade de promover a educação da infância.

Pelos motivos expostos, nada resta ao proponente senão solicitar o apoio integral do plenário desta Casa para a aprovação unânime do presente projeto.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1969.

ELIAS MOYSÉS

185/69

2 (Projetos de Lei)

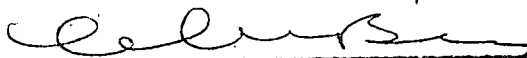
Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei n.ºs 53/69 e 55/69, aprovados por unanimidade do plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 do corrente.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

AO Exmo. Senhor
Nello Volaborelli
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

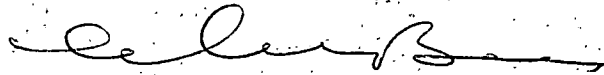
PROJETO DE LEI Nº 53/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL "TIO PATINHAS", fundada em 25 de agosto de 1969 e registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 272, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1969.



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara